



PROTOCOLO

ENTRE:

A **Ordem dos Engenheiros Técnicos**, doravante designada por **OET**, associação de direito público, que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico, com Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 347/99, de 2 de Setembro, alterado sucessivamente pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho e pela Lei 157/2015, de 17 de setembro, com o número de identificação fiscal 504 923 218, com sede na Praça D. João da Câmara, n.º 19, 1200-147 Lisboa, neste ato representada pelo Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes, que outorga este protocolo na qualidade de Bastonário da OET, com poderes para o ato.

e

CESPU Formação S.A (Grupo CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário), com o número de identificação fiscal NIF: 505164523, com sede em Rua Central da Gandra, n.º 1317, 4585-116 Gandra, representado pelo Presidente, Dr. José Carlos Cruz, como segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

A OET pretende proporcionar aos seus membros a possibilidade de frequentarem ações de formação no sentido de contribuir para a promoção e valorização profissional, e entende que os cursos dinamizados pela CESPUP contribuem para essa finalidade.

CLÁUSULA 2

A CESPUP compromete-se a desenvolver e realizar cursos de formação que se enquadrem nas necessidades de formação contínua e complementar dos membros da OET.

CLÁUSULA 3

1. A CESPUP compromete-se a realizar um desconto até 10% para inscrições individuais sobre o preço normal das propinas, nos cursos abertos ao público em geral por si promovidos, aos membros da OET.
2. Para efeitos de acesso às condições constantes no número anterior, os membros da OET, deverão entregar uma declaração eletrónica Modelo 155 ou 156 (emitida pelo sistema SEDAP disponível online), que atesta a qualidade de Membro efetivo ou estagiário da OET, respetivamente.
3. A CESPUP terá acesso, a todo o momento, à consulta de membros no site da OET (em <http://oet.pt/portal/index.php/component/sedap/?task=ConsultarMembros>) para verificação da qualidade do membro (só os membros efetivos da Ordem figuram nessa consulta).

CLÁUSULA 4

A OET autoriza a utilização do seu logótipo pela CESPUP apenas nas seguintes situações:

- Divulgação das ações de formação ou outras iniciativas promovidas pela CESPUP que sejam dentro das áreas de interesse dos membros da OET e apenas com o intuito de informar sobre as condições especiais de participação constantes na Cláusula 3 deste protocolo.
- Divulgação do presente protocolo.

CLÁUSULA 5

A CESPUP autoriza a utilização do seu logótipo pela OET em todas as situações que envolvam a divulgação do presente protocolo e das ações de formação por si promovidas, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos, nomeadamente através da sua página na Internet e por meios de comunicação interna.

CLÁUSULA 6

Os casos omissos do presente acordo poderão ser resolvidos por concordância entre os dois outorgantes, podendo ou não dar origem a nova Adenda ao presente acordo.

1. O presente acordo tem a duração de doze meses a contar da data da assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.
2. O acordo pode cessar ainda por:
 - a) Mútuo acordo das partes;
 - b) Resolução da iniciativa de qualquer dos Outorgantes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente acordo.

CLÁUSULA 7

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.

O presente acordo é assinado em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da OET e outro na posse da CESPUP.

Lisboa, 22 de Maio de 2018

A Ordem dos Engenheiros Técnicos,

OET
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Praça Dom João da Câmara, N.º 19
1200-147 LISBOA

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário

A CESPUP Formação S.A

CESPUP
FORMAÇÃO S.A

José Carlos Cruz

Presidente
Rua Central de Gandra, 1317
4585-116 GANDRA - Paredes
Tél. 224 157 174 / 06
NIF n.º 505 164 523